

ATA Nº 18/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às sete horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária, tendo como objetivo a seguinte pauta: **1) Credenciamento de Instituições Financeiras; e 2) Aprovação de aplicação no fundo Rio Bravo Proteção Bolsa Americana Fundo de Investimento Multimercado.** Estavam presentes os seguintes membros: Andréa Londero Bonatto, José dos Santos da Silva, Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, Theodoro Huber Silva, Luis Carlos Rodrigues Morais e Orlando Conceição Malheiros. Constatado quórum, o Sr. Márcio Fernandes apresentou a documentação das seguintes instituições financeiras para renovação de credenciamento: Processo nº 023/2022, CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI – CONFEDERAÇÃO SICREDI, CNPJ nº 03.795.072/0001-60, Gestor de Carteira, IQG-RP1; e Processo nº 024/2022, BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, CNPJ nº 01.181.521/0001-55, Administrador Fiduciário, IQG-RP1. Tais processos foram aprovados pelo Comitê de Investimentos e seguirão para homologação do Conselho Curador. Conforme discutido na Ata anterior, aprovou-se o credenciamento do fundo Rio Bravo Proteção Bolsa Americana Fundo de Investimento Multimercado, CNPJ nº 44.602.881/0001-96, uma vez que fora apresentada toda documentação exigida. Ao que se refere ao segundo assunto da pauta, após análise, os membros presentes decidiram, unanimemente, por resgatar o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de FI, CNPJ nº 13.077.418/0001-49, para aplicação no fundo Rio Bravo Proteção Bolsa Americana Fundo de Investimento Multimercado, com CNPJ nº 44.602.881/0001-96, dado que o valor a ser aplicado não se desenquadrará do limite permitido pela Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, Art. 10.I a - fundos multimercado, assim como na política de investimentos de 2022. Considerando que houve aplicação de cupons recebidos no mês de agosto como uma reserva para resgate e futuras aplicações. Visto que se trata de um fundo de capital protegido o mínimo de rendimento assegurado mesmo que dentro de dois anos continue uma recessão técnica no Estados Unidos e conseqüentemente um desempenho ruim, por se tratar de um fundo de capital protegido o retorno mínimo é de 10% qualquer que seja a variação do S&P sendo assim maior que o rendimento do fundo BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Márcio fez as considerações finais e encerrou a reunião, tendo eu, Theodoro Huber Silva, lavrado a presente ata que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

Orlando Conceição Malheiros
Presidente

Andréa Londero Bonatto
Vice-presidente

Theodoro Huber Silva
Secretário

José dos Santos da Silva
Membro

Luis Carlos Rodrigues Morais
Membro

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues
Membro